Portaria Inmetro/Dimel n.º 112, de 26 de março de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº. 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº. 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para etilômetro, aprovado pela Portaria Inmetro nº 006 de 17 de janeiro de 2002;

Considerando os elementos constantes do Processo nº 52600.001544/2009, apresentados pela empresa requerente Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1° - Autorizar, em caráter opcional, a utilização de novo bocal para o modelo BAF-300, de etilômetro, marca Elec, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n° 158, de 18 de setembro de 2003, de acordo com o desenho constante do Anexo 1 da presente Portaria.

Art. 2° - Incluir o desenho anexo à presente Portaria:

1 – Vistas lateral, frontal e explodida de bocal para etilômetro.

Art. 3° - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

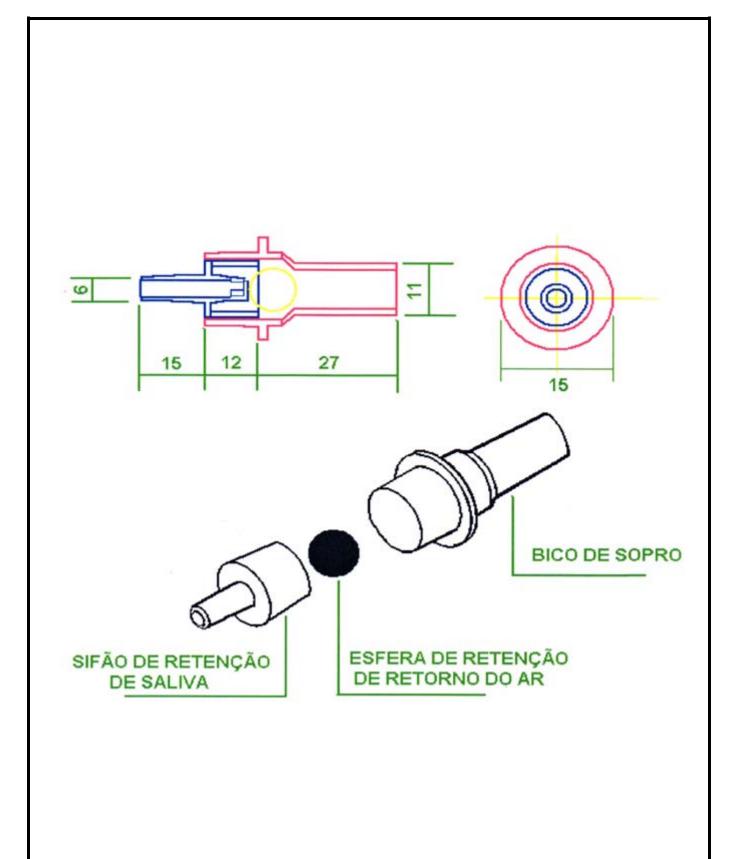
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Difiq MS/



Telefones: (21) 2679 - 9150 / 2679 - 9469 - Fax: (21) 2679-1761 - E-mail: difiq@inmetro.gov.br

PáginaPágina 01 / 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 112 DE 26 DE MARÇO DE 2009



FABRICANTE:	
ELEC IND. COM. EQUIP. MEDIÇÃO LTDA.	
·	

COTAS EM: mm

VISTAS LATERAL, FRONTAL E EXPLODIDA DE BOCAL PARA ETILÔMETRO

ESCALA:

ANEXO:

•